



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 712 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.011.788,00 (DOIS MILHÕES, ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.011.788,00 (dois milhões, onze mil, setecentos e oitenta e oito reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.452.0014.1.092 – PAC II

ELEMENTO DE DESPESA:

592	44.90.51.00	Obras e Instalações	2.011.788,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>2.011.788,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro à conta dos recursos de Convênios – FR 12, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**Demonstrativo do Superávit Financeiro**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR Saldo em 31/12/2010</b>	<b>C/C</b>	<b>BANCO</b>
<b>12 - Convênio</b>	2.529.402,51	11478-7	ITAU
	86,91	17072-2	ITAU
	178.632,43	18962-3	ITAU
	5.115.126,67	63-0	ITAU
	12.286,71	28-3	CEF
	447.282,95	3030-1	CEF
<b>TOTAL</b>			<b>8.282.818,18</b>
<b>Restos a Pagar em 31/12/2010</b>			<b>6.271.029,59</b>
<b>Superávit</b>			<b>2.011.788,59</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de outubro de 2011.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)